PREFEITURA MUNICIPAL
CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM
Cidade Nova. Gente Feliz.

Secretaria Municipal da Fazenda

02-7211/13

Memorando: 025/13 GCI - 23/04/2012
Origem: GERÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
Destino: GAP/CRP
Assunto: LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO

Diante da sanção da Lei Municipal 6731/2013 e tendo em vista que a mesma durante seu processo de aprovação não seguiu as determinações do Art. 3º, Parágrafo I e Art. 4º inciso 3º e parágrafo I da Lei Municipal 5445/2003, que trata do processo formal de aprovação de denominação de logradouros públicos, vimos através de presente solicitar em caráter de **Urgência**, que seja enviado a esta Gerência, **Croquis** demonstrando a real localização do logradouro de que trata a lei.

Na oportunidade informamos que o logradouro em questão só será inserido no Sistema de Endereçamento Único Municipal, após a chegada do documento ora solicitado.

CRISTINA MACHADO ALACRINO
Coordenadoria de Geoprocessamento

EDITH CALABREZ GROLA
Gerência de Cadastro Imobiliário

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de Abril de 2013.

DOCUMENTO: OF
PROTOCOLO GERAL: 13451/13
NÚMERO PRÓPRIO: 109/2013
DATA PROTOCOLO: 24/04/13

Rua Vinte e Cinco de Março - nº 26 - Centro Tel/Fax: (28) 3155-5230
e-mail: semfa.drm@cachoeiro.es.gov.br
Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo - CEP: 29300-100